AMBIENTAL

CLIENT ALERT

FEVEREIRO/2020

AMBIENTAL – NOVAS REGRAS: DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSELHO DA AMAZÔNIA LEGAL

Em 11 de fevereiro de 2020, foram publicados os Decretos n° 10.235 e 10.239, alterando a regulamentação atual sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica ("PRONABIO") e estabelecendo novas regras para o Conselho Nacional da Amazônia Legal ("Conselho"), respectivamente.

As principais novidades são:

i. **Decreto n° 10.235**: altera a composição e as regras de competência da Comissão Nacional de Biodiversidade ("Comissão"), órgão consultivo destinado a coordenar, acompanhar e avaliar as ações do PRONABIO.
ii. **Decreto nº 10.239**: transfere o Conselho do Ministério do Meio Ambiente para a Vice-Presidência da República e estabelece novas regras para o seu funcionamento, incluindo a delimitação de competência, composição, quórum de reunião e instituição de reuniões trimestrais. Dentre os principais objetivos do Decreto, destacamos o fortalecimento da presença do Estado na Amazônia Legal e a coordenação e integração das ações governamentais sobre o tema.

Os Decretos entraram em vigor na data de publicação.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

Julia Leite Cora
julia.cora@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.